

DECRETO Nº 035, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

certifico que neste dia foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, a presente portaria de decreto leis e resoluções.

09 / 06 / 2020

ALTERA O DECRETO Nº 033, DE 03 DE JUNHO DE 2020, QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE FOGUEIRAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que existem pessoas diagnosticadas com o COVID-19 no Município de Belém de Maria-PE;

CONSIDERANDO que um dos sintomas apresentados em pessoas com o COVID-19 é a deficiência respiratória;

CONSIDERANDO que a queima de fogos, em comemoração ao mês junino, ocasiona conseqüentemente uma grande camada de fumaça e reúne aglomerações de pessoas, dificultando o sistema respiratório com a inalação da fumaça e aumentando a possibilidade de disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 033, de 03 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 033, de 03 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

§1º. Além da proibição estabelecida no *caput* do presente artigo, também está vedado as seguintes atividades: (AC)

I - conceder alvarás para barracas de vendas de fogos de artifício; (AC)

II - comercializar fogos de artifício ou contribuir para sua utilização; (AC)

IV - queimar e soltar fogos de artifício em espaços públicos e privados; e (AC)



MEMORANDUM

TO: THE DIRECTOR
FROM: THE MANAGER
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



V - Os órgãos licenciadores municipais deverão suspender os alvarás que foram concedidos antes da publicação deste Decreto. (AC)

.....
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Belém de Maria (PE), quarta-feira, 09 de junho de 2020.

Rolph Eber Casale Júnior
ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above matter.

I am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time.

I will be glad to call on you at your convenience.

I am, Sir, very respectfully,
Yours truly,
[Signature]

[Address]

[City, State]

[Phone Number]